



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

DECRETO Nº 216, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por superavit financeiro no valor de até **R\$ 163.933,33** (cento e sessenta e três mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, constante da Lei nº 737, de 14 de dezembro de 2018, LOA2019, conforme dotações a seguir:

14 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia

001.09.272.0008.2011 - Manut. e Enc. com o Fundo Munic. de Previdência

3191-13.00.00.00 - Obrigações Patrimoniais

Fonte: 0353000.....R\$ 850,00

3190-11.00.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 0353000.....R\$ 7.000,00

3390-39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0353000.....R\$ 17.000,00

3390-35.00.00,00 - Serviços de Consultoria

Fonte: 0353000.....R\$ 7.083,33

Subtotal.....R\$ 31.933,33

001.09.272.0008.2012 - Manut. dos Benefícios Previdenciários

3190-01.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas

Fonte: 0350000.....R\$ 80.000,00

3190-03.00.00.00 - Pensões

Fonte: 0350000.....R\$ 25.000,00

3190-05.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários

Fonte: 0350000.....R\$ 27.000,00

Subtotal.....R\$ 132.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 163.933,33

Art. 2º Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2018, apurado conforme balanço, na seguinte fonte, nos termos do artigo 43, § 1º,



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

inc. I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme autorização expressa no inc. IV, do art. 4º, da mencionada Lei nº 737, de 14 de dezembro de 2018, LOA2019.

Fonte de Recursos	Valor R\$
035300000 - Recursos da Taxa de Administração	31.933,33
035000000 - Recursos do Regime Próprio de Previd. Social - RPPS	132.000,00
Total	163.933,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 22 de janeiro de 2019.



ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal

ANALISADO E OS PROCEDIMENTOS
LEGAIS ESTÃO CORRETOS.